

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

28 DE SETEMBRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 246



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.238, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera o artigo 2º do Decreto nº 3.120, de 12 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 3.120, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão de Fiscalização e de Avaliação do Contrato de Gestão nº 030/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; (NR)

III – (revogado)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 22 de setembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.239, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 030/2018.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Itupeva celebrou

o Contrato de Gestão nº 030/2018 com a Associação Paulista de Gestão Pública – APGP -, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto nº 3.120, de 12 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 3.238, de 22 de setembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 030/2018 passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Eduardo Figueiredo - RG: 13.473.177-3

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Simone Kobori – RG: 30.383.499-7

Harlis Hehnes Esposito – RG: 16.632.751-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.182, de 06 de maio de 2020.

Itupeva, 22 de setembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.240, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTI.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.042, de 09 de outubro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Cultura – COMCULTI, para o mandato 2020/2021, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 10223-2/2020, passa a ser a seguinte:

I – Membros do Poder Público

a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo:

Titular: Maria Luíza Campo Silvan Molena – RG: 30.123.225-8

Suplente: Maria Eugênia Pavanelli – RG: 10.425.551-1

Titular: Adelaide Casali – RG: 33.439.238-X

Suplente: Daniel da Silva – RG: 32.827.229-2

Titular: Erika Grigoletto Baldussi – RG: 48.657.666-8

Suplente: Eliana Martins de Mello – RG: 34.035.187-1

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Antônio Andre Ramalho Costa – RG: 33.912.900-1

Suplente: Luciano Rodrigo Rodrigues – RG: 27.677.823-6

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Selma Aparecida Barbi – RG: 25.279.358-4

Suplente: Ana Paula Chepp Santos – RG: 30.755.595-1

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Graciela Araujo de Moraes – RG: 35.216.485-2

Suplente: Lúcia Nicolina Costa Baptista – RG: 4.728.292-7

II - Membros da Sociedade Civil

a) Representantes do segmento de Artes Cênicas - Teatro, Dança, Cinema, Ópera e Circo:

Titular: Cavino Rocha Tanese – RG: 29.398.321-5

Suplente: Lucas Henrique da Silva – RG: 58.440.607-1

b) Representante do segmento de Artes Visuais - Artes Plásticas: Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Performance; Fotografia; Design:

Titular: Maria Aparecida Giovanni Gil Chiara – RG: 13.459.039

Suplente: Cassio Rodrigo Soares do Prado – RG: 35.069.526

c) Representantes do segmento de Música:

Titular: Marcelo Pessini Donagemo – RG: 57.654.855-8

Suplente: Sueli Weirich – RG: 785.710

d) Representantes do segmento de Literatura:

Titular: Antônio Augusto dos Santos – RG: 37.268.271-6

Suplente: Thayse Cancela Christo de Souza – RG: 28.649.026-2

e) Representantes do segmento de Folclore e Cultura Popular:

Titular: Antônio Carlos dos Santos – RG: 37.235.885-8

Suplente: Márcio Rodrigues Xavier – RG: 56.542.919-X

f) Representantes do segmento de artesanato, arte aplicada e outras manifestações culturais:

Titular: Yllen Spanier Belchior – RG: 27.729.767-9

Suplente: Milka Mitsujima – RG: 4.914.264-1

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 22 de setembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6037-2/2020. ASSINATURA: 25/09/2020. ONDE SE LÊ: O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO. LEIA-SE: O PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 06 MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO. PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMITIVA.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020
EDUCADOR SOCIAL – PARA ALOJAMENTO PROVISÓRIO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
CONVOCAÇÃO**

Ref. Proc. 7924/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo, a comparecerem

no prédio do CAS (Centro de Atendimento ao Servidor) localizado na Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 – Bº Jardim São Vicente – Itupeva/SP, no dia 30 de setembro de 2.020 às 09h00, munido de cópias simples de documento CPF, certificado de conclusão de curso e histórico escolar (nível de escolaridade exigido no edital do processo seletivo simplificado). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame médico admissional e psicológico.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo processo seletivo simplificado e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos para admissão, os candidatos deverão apresentar toda a documentação até as 11h30 do dia 14 de outubro de 2020 no mesmo local acima indicado (CAS).

EDUCADOR SOCIAL		
ALOJAMENTO PROVISÓRIO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	PAULA CRISTINA DA SILVA	2,00
2º	EDINEIA CARNEIRO	1,50

Itupeva, 25 de setembro de 2020

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Digitado por: Meire Y. Higa de Carvalho
